

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.020,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 636.650,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 636.650,00 (seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				636.650,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				616.650,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				616.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001		616.650,00
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				20.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				636.650,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				616.650,00
2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001		5.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR				25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001		25.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				15.000,00

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001	15.000,00
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA		25.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001	25.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		160.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	160.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	200.000,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS		15.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000 0001	15.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL		25.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001	25.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.		78.940,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000 0001	78.940,00
1051 CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE		2.710,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	2.710,00
2338 PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	30.000,00
2206 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS		35.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000 0001	35.000,00
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		20.000,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001	20.000,00

**DECRETO Nº 6.021,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº. 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.400.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.400.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				2.400.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12140000 0001		2.400.000,00

**PORTARIA Nº 800,
DE 12 DE MARÇO DE 2021
(Republicada por Incorreção)**

Dispõe sobre a designação para Função de Diretor de Finanças, Função Gratificada I – FG I, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designar BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA, matrícula nº 13683-2, para exercer Função de Diretor de Finanças, Função Gratificada I – FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 12 de março de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 963,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar IZABEL CRISTINA BEZERRA do cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 964,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar RUBÉN VINÍCIUS MONTEIRO DE CARVALHO do cargo em comissão de Chefe de Divisão - CD, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 965,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar FRANCINEIDE FERREIRA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Coordenador I – COR 1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIANº 966, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LETÍCIA MOREIRA LIMA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 967,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LARISSA FABIANA DO AMARAL PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 968,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Fundo Municipal da Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

FELLIPE RODRIGUES DA SILVA
CPF nº: 080.XXX.XXX-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 969,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTONIA BRUNA REBOUÇAS DE MORAES do cargo em comissão de Coordenador III – COR 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN,

30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 970,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Coordenador I – COR 1, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIA BRUNA REBOUÇAS DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Coordenador I – COR 1, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 971,
DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Commissionado de Diretor de Unidade - DU, do Município de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RUBÉN VINÍCIUS MONTEIRO

DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade - DU, com lotação no Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA em Mossoró-RN, 30 de abril de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

Termo Autorizativo de Dispensa e contrato

Dispensa Nº 24/2021 – SMS

Processo Nº 59/2021.

Processo de Despesa: 696/2021 – SMS

Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de Água mineral (sem vasilhame) para abastecimento das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato: 49/2021

Empresa: Luis Evanilson Castro da Costa

CNPJ: 26.746.459/0001-22

Valor: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Vigência dos Contratos: De até 180 (cento e oitenta) dias

Período: 26/04/2021 a 22/10/2021

Data de Assinatura do Termo: 23 de abril de 2021

Data de Assinatura do Contrato: 26 de abril de 2021

Assina pela empresa: Luis Evanilson Castro da Costa

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA Nº 51,
DE 28 DE ABRIL DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.123.194,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e noventa e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2021 revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 28 de abril de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.123.194,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.123.194,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				1.000.030,00

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 10010000 0001 1.000.030,00
PESSOAL CIVIL

2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 123.164,00

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 10010000 0001 42.164,00
PESSOAL CIVIL

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 12140000 0001 81.000,00
PESSOAL CIVIL

Anexo II (Redução) 1.123.194,00

08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.123.194,00

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 1.000.030,00

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10010000 0001 1.000.030,00

2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 123.164,00

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 10010000 0001 42.164,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 12140000 0001 81.000,00
FIXAS - PESSOAL CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL Nº 01/2021 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem notificados de decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este departamento julgou "IMPROCEDENTE" os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2019.005165-0	ALDENOR DE JEUSUS SILVA
2019.007889-2	BRENO DE CASTRO COUTINHO
2019.007833-7	CARLOS TEIXEIRA DA SILVA
2019.005606-6	CESAR PEREIRA DA ROCHA
2019.004302-9	EVERTHON HELLANO BORGES BESSA
2019.005097-1	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA
2019.003155-1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA
2018.003331-4	LUSINETE BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA
2018.001325-9	MARIA FERREIRA DA SILVA
2019.005901-4	SHOW CASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
2019.007890-6	TAYNARA DE CASTRO COUTINHO

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até

a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 30 de Abril de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

EDITAL Nº 02/2021 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 288, IV e 308, parágrafo único, da LC 096/2013 - CTM, em razão de não terem sido encontrados os requerentes a serem intimados da Decisão, torna público para conhecimento dos interessados que este Departamento julgou “PROCEDENTE EM PARTE” os pleitos, objetos dos seguintes processos administrativos fiscais:

PROCESSO Nº.	REQUERENTE
2017.011666-7	ALINE BATISTA DE MORAIS
2016.009534-9	A. PEDRO SOBRINHO - ME
2016.009148-3	BANCO BRADESCO S/A
2018.010171-9	DUARTE MARQUES & CIA LTDA
2019.011566-6	FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO
2018.004156-2	FRANCISCO SOLON DE SOUZA CORDEIRO
2012.008758-2	JOÃO ARAÚJO NETO
2016.007271-3	JONH SINEMA NYANGANYA
2019.011135-0	JOSÉ NILSON ALVES MORAIS ME
2016.011831-4	JOSÉ WILSON DA COSTA ME
2018.008113-0	JOSÉ AILTON FERNANDES DA SILVA
2019.012652-8	M C SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E GESTAO LTDA ME
2019.005988-0	MICHELLINE KELLY ARRUDA DE ALMEIDA
2019.005580-9	MACIONILIA NOGUEIRA DA CRUZ
2018.008280-3	PEDRO ALCANTARA DE MOURA SOBRINHO
2019.005043-2	RACLENI LOPES GALVÃO
2019.010972-0	VALVERANGUES JOULE ALENCAR MENEZES

Isto posto, ficam intimados os requerentes aqui citados para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos processos e, sendo o caso, recolherem os valores dos tributos correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 255, 288, inciso IV; 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 30 de Abril de 2021.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO (PFA Nº 2021.005194-3) SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 041/2021 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.005194-3 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Raimundo de Oliveira Pinto, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por

seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005, 2008 a 2015, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0005.063.02.0132.0000.7, sequencial nº 10084142.

PROCESSO ELETRÔNICO (PFA Nº 2020.009635-9) SEFAZ
RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VANCONCELOS
RECORRENTE: TIAGO SAULO AMORIM DUARTE
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 042/2021 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2020.009635-9 –

SEFAZ), tendo como recorrente o Sr. Tiago Saulo Amorim Duarte, conheceu do recurso voluntário, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o pedido do contribuinte, decidindo pela legitimidade da cobrança dos débitos dos exercícios de 2009 a 2015, do imóvel de sequencial nº 10371478, visto a não confirmação da ocorrência do instituto da prescrição quinquenal.

PROCESSO ELETRÔNICO (PFA Nº 2021.005072-6) SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: GENIVAM FERREIRA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 043/2021 – TATM

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e

que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.005072-6 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Genivam Ferreira da Costa, conheceu do recurso ex-offício, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL referente aos exercícios de 1993 a 2015, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0002.037.04.0030.0000.7.

**PROCESSO ELETRÔNICO (PFA Nº 2021.005593-0) SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: LUZINETE NUNES DA COSTA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 044/2021 – TATM**

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.005293-0 – SEFAZ), tendo como recorrida a Srª. Luzinete Nunes da Costa, conheceu do recurso ex-offício, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, que julgou procedente em parte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU/TCL, referente ao(s) exercício(s) de 1998 a 2006, 2008 a 2012 do imóvel de inscrição de nº 1.0001.008.04.0240.0000.5, seq. 1000445-9 e pela legitimidade da cobrança dos débitos dos exercícios de 2013, 2014 e 2116, visto a não confirmação da ocorrência do instituto da prescrição quinquenal.

**PROCESSO ELETRÔNICO (PFA Nº 2021.005773-9) SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: HILDA FILGUEIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 045/2021 – TATM**

Notificamos que no dia 27 (vinte e sete) do mês de abril de 2021, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.005773-9 – SEFAZ), tendo como recorrida a Srª. Hilda Filgueira da Silva, conheceu do recurso ex-offício, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do IPTU/TCL, referente do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0018.004.03.0288.0000.0, Seq. 1043093.8, referente ao(s) exercício(s) de 1996 a 2005, 2009 a 2015.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 035/2021 – SESEM

Institui Comissão de Sindicância para apurar possíveis transgressões disciplinares internas e materialidade de fatos cometidas por servidor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,

MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e a Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências. CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos citados no Memorando nº 018/2020 – Getran, emitido pela Gerência de Fiscalização de Trânsito, datada de 20 de abril de 2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância:

I - Iáscaro Alves Campelo, matrícula nº 506085-8, Guarda Civil Municipal-SESEM;

II - Magno Lopes do Nascimento, matrícula nº 14065-1, Agente Municipal de Trânsito – SESEM;

III - Gabriela Saiara Granjeiro Alves, matrícula nº 508095-9, Guarda Civil Municipal-SESEM.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 23 de abril de 2021.

Cledinilson Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública,
Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

EDITAL Nº 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 059/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Mossoró/RN no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 585/1991 e suas respectivas alterações.

E Conforme o EDITAL 001/2021 desse CONSELHO.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições do Processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao COMDICA durante o biênio 2021-2023.

Art. 2º O prazo de inscrições encerra-se no dia 09 de maio de 2021.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 30 de abril de 2021.

Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo

Presidente do COMDICA/Mossoró

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

O cronograma aprovado pela Comissão de Eleição do COMDICA será da seguinte maneira:

DATAS	EVENTOS
22/04 à 26/04 de 2021	Publicação do Edital no JOM
27/04 à 09/05 de 2021 (prazo prorrogado)	Inscrições das instituições por meio do e-mail: comdica.edital001@gmail.com

10/05 e 14/05 de 2021	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral
17/05/2021	Divulgação das instituições habilitadas.
18/05/2021	Período para interposição de Recurso junto à Comissão Eleitoral
24/05/2021	Resultado dos Recursos
26/05/2021	Votação da eleição no Auditório do Centro Administrativo
26/05/2021	Divulgação dos resultados das instituições eleitas.
27/05/2021	Publicação no JOM

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023
Edital nº 001/2021

A – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: Mossoró UF: RN

Telefone: _____ Email: _____

CNPJ: _____

Nº de Inscrição Municipal: _____

Responsável pela Instituição: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____

B- NOME DOS REPRESENTANTES

Titular: _____

Suplente: _____

C – DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1) () Estatuto Social;
- 2) () Ata de Fundação;
- 3) () Ata da eleição da atual Diretoria;
- 4) () Inscrição Municipal;
- 5) () Comprovante do CNPJ;
- 6) () Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 7) () Balanço financeiro consolidado;
- 8) () Relatório sintetizado das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- 9) () Plano Anual de Trabalho;

10) () Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

Data da inscrição: ____/____/____

Obs.: A Instituição é responsável pelas informações declaradas neste formulário.

Responsável Legal

D – PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Candidatura: () **Deferida** () **Indeferida**

Mossoró/RN, ____/____/____

Membros da Comissão Eleitoral do COMDICA		
Carla Filomena Albuquerque Lima de Araújo	Joana Amélia Alves Araújo	Valéria Batista Costa Montenegro

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO B. PAZ
DIRETOR-GERAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BRUNO MARTINS DE BRITO
COORDENAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
REVISÃO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR